



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araçás

1

Sexta-feira • 18 de Março de 2022 • Ano IX • Nº 811

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Araçás publica:

- **Decreto Nº 273/2022** - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal 148/2010, regulamenta em âmbito municipal, o pagamento de premiação em dinheiro aos vencedores de competições esportivas e culturais organizadas pela Prefeitura Municipal de Araçás, em comemoração aos 33 anos do município de Araçás e dá outras providências..

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Agamenon Oliveira Coelho / Secretário - Gabinete / Editor - Prefeito  
Araçás-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ANOX0IRXNCINKBC8UWSQMW

## Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS

CNPJ: 16.131.088/0001-10



### DECRETO Nº 273/2022

“Nos termos do art. 36 da Lei Municipal 148/2010, *regulamenta em âmbito municipal, o pagamento de premiação em dinheiro aos vencedores de competições esportivas e culturais organizadas pela Prefeitura Municipal de Araçás, em comemoração aos 33 anos do município de Araçás e dá outras providências.*”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 64, IV da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal 148/2010,

CONSIDERANDO a necessidade de premiação das competições esportivas em comemoração as festividades de 33 anos de Emancipação Política do Município;

CONSIDERANDO a autorização dada pela Lei Orçamentária Anual nº 306/2022 em apoio as atividades esportivas amadoras, bem como pagamento de premiações desportivas;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica regulamentada as premiações em dinheiro aos vencedores de competições esportivas e culturais, em comemoração aos 33 anos de emancipação política do município de Araçás, organizadas pela Prefeitura Municipal de Araçás, através da Secretaria de Esporte Cultura e Lazer, como incentivo à prática do esporte amador, da seguinte forma:

- I - Torneio de Futebol em comemoração aos 33 anos do município de Araçás:
- a) para a 1ª colocada, a premiação de R\$ 6.000,0 (seis mil reais);
  - b) para a 2ª colocada, a premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
  - c) para a 3ª colocada, a premiação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
  - d) para a 4ª colocada, a premiação de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
  - e) para o Artilheiro do Campeonato, a premiação de R\$ 200,00 (duzentos reais);
  - f) para o Melhor Jogador, a premiação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
  - g) para o Melhor Goleiro, a premiação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000  
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS**

CNPJ: 16.131.088/0001-10



II - Corrida Rústica Feminina, em comemoração aos 33 anos do município de Araçás:

- a) para a 1ª colocada, a premiação de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- b) para a 2ª colocada, a premiação de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- c) para a 3ª colocada, a premiação de R\$ 100,00 (cem reais).

III - Corrida Rústica Masculina, em comemoração aos 33 anos do município de Araçás:

- a) para o 1º colocado, a premiação de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- b) para o 2º colocado, a premiação de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- c) para o 3º colocado, a premiação de R\$ 100,00 (cem reais).

**Art. 2º** - Fica criada a comissão com o objetivo de definir os vencedores e realizar a entrega dos prêmios, composta por:

- I – Sérgio Jesus Souza
- II – Livia Bahia Gomes
- III – Pedro Vinícius Santos e Santos

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; e, 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras, pelas fontes 00/42.

**Art. 4º** - O pagamento será feito mediante transferência bancária para conta do vencedor.

**Art. 5º** - Todas as informações de interesse público relativas à realização do evento, em âmbito local, ficarão disponíveis na Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, sede da Prefeitura Municipal, no endereço: Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇÁS, EM 18 DE MARÇO DE 2022.**

---

**AGAMENON OLIVEIRA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000  
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114